REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.593/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO CAMPOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO CAMPOS DA SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova, à Folha 07, Quadra 04, Lote nº 13, com os limites e características ' sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 11, pelo lado esquerdo com o lote de nº 15, frente para V-73 e fundos ' com o lote de nº 14, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =